

## **PARECER CONTROLE INTERNO**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2022/ADM**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-045FME

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E RECREATIVOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

Vieram os autos para esta unidade de Controle Interno para análise dos contratos nº 20231214, nº 20231225, referente ao Processo Administrativo nº 080/2022/ADM, modalidade Pregão Eletrônico - SRP 9/2022-045FME, pactuado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 29.182.845/0001-27, e a empresa **SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.721.423/0001-42, **EP CONSTRUÇÕES E ESPORTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.015.682/0001-92, guardam conformidade com as exigências legais e estão em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública.

Desta feita, passamos a análise dos contratos firmados com o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, vejamos:

<b>CONTRATADA</b>	<b>Nº DO CONTRATO</b>	<b>VALOR GLOBAL</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA	20231214	R\$ 470,00	início em 02/10/ 2023 até 31/12/ 2023
EP CONSTRUÇÕES E ESPORTE LTDA	20231225	R\$ 1.475,00	início em 03/10/ 2023 até 31/12/ 2023

### **DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

Avaliando a documentação apensada, restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista das empresas, conforme certidões juntadas ao presente Processo Administrativo. A comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista é pré-requisito para celebração de



contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos.

Ressaltamos, como medida de cautela, quanto à necessidade de manutenção das condições de habilitação acima denotadas quando da formalização dos pactos contratuais decorrentes da contratação ora em análise, bem como durante todo o curso da execução do objeto contratual.

### **DA CONCLUSÃO**

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento dos contratos n° 20231214 e n° 20231225, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO N°080/2022/ADM modalidade Pregão Eletrônico n° 9/2022-045FME, devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município

Tucumã – Pará, 03 de outubro de 2023.

**ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**

*Controladora Geral do Município (UCI)*

*Decreto n ° 007/2021*



## **PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

A Sra. **ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do **Decreto n° 007/2021**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo n° 080/2022/ADM, **modalidade:** Pregão Eletrônico n° 9/2022-045FME, referente aos contratos n° 20231214 e n° 20231225, tendo por objeto a “Aquisição de materiais esportivos e recreativos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Desporto e Lazer do Município de Tucumã”. em que é requisitante o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME**, com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

- (X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
- ( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;
- ( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã – Pará, 03 de outubro de 2023.

**ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**  
*Controladora Geral do Município (UCI)*  
*Decreto n° 007/2021*

